



LEI 0226/2001

Em, 22 de fevereiro de 2001.

Abre Crédito Especial ao Orçamento
Vigente, e Adota Outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de
acordo com o Disposto Artigo 4º, da Lei nº 224, de 04 de Janeiro de 2001.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Municipal, Crédito Especial no valor de
R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), destinados ao
reforço de dotações orçamentárias:

017 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social
15814862023 – Operação e Manutenção das Atividades da Secretaria
321400.00 – Contribuição a Fundos.....R\$ 71.500,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial, de que trata o artigo anterior,
ocorrerá por conta da anulação de dotações Orçamentárias, de acordo com o
item III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei de nº 4.320/64, a saber:

3000.00.00 – Despesas Correntes
3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 60.000,00
3111.02.00 – Despesas Variáveis..... R\$ 500,00
3120.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3231.00.00 – Subvenções sociais..... R\$ 500,00
3233.00.00 – Contribuições Correntes..... R\$ 500,00

Total da Anulação..... R\$ 71.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos
retroagem a 1º de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal do Conde, Estado da
Paraíba, em 22 de fevereiro de 2001.


Temístocles de Almeida Ribeiro
- PREFEITO -